

Id:07383227B018C8CA



DECRETO N° 002/2022

Olho D'água do Piauí-PI, 07 de março de 2022.

DECRETO DE CONVOCAÇÃO

Convoca a I Conferência Municipal de Juventude.

O Prefeito do Município de Olho D'água do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e considerando a necessidade da construção do novo plano municipal de juventude,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Juventude realizada pela Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí-PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 15/03/2022 no prédio do CRAS, das 08h às 12h;

Art. 2º - A conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da "IV Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude do Piauí" e será realizada na cidade de Olho D'água do Piauí no mês de março em conformidade com o calendário da conferência estadual;

Art. 3º - A conferência municipal de juventude em conformidade com o temário da 4ª Conferência Nacional de Juventude desenvolverá seus trabalhos com o seguinte tema: "Avanços, Desafios e Perspectivas para as Juventudes Piauienses".

Parágrafo único. Constituirá produto da conferência municipal de juventude as propostas aprovadas para criação do Plano Municipal de Juventude;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social elaborará o cronograma da Conferência Municipal de Juventude, bem como seu regimento interno;

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da conferência municipal de juventude inclusive sobre o processo de escolha, seus delegados, e estarão em total conformidade com o estabelecido pelo regimento, pelo decreto e pelas demais normas da IV Conferência Nacional da Juventude.

Art. 5º - As despesas com a realização do evento ocorrerão à conta dos recursos do município;

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal de Juventude respeitará todas as normas e protocolos de prevenção e combate a pandemia de covid-19, considerando o uso obrigatório de máscaras, álcool em gel e distanciamento, segundo as orientações da OMS e as adotadas no estado do Piauí;

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor após sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Olho D'água do Piauí- Estado do Piauí.

Antonio Leal da Silva
Prefeito Municipal

Id:167C2E53B506C92A

PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CENTRO
01612595/0001-07

Exercício: 2021

DECRETO N° 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.165

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências.

DECRETA:

Artigo 1º.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.224.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			
01	01	00	CÂMARA MUNICIPAL
4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 100 000	5.000,00 F.R.: 0 001 00
8	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DIÁRIAS - CIVIL 001 100 000	2.000,00 F.R.: 0 001 00
12	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA 001 100 000	5.000,00 F.R.: 0 001 00
02	01	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
22	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 001 100 000	50.000,00 F.R.: 0 001 00
23	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 100 000	35.000,00 F.R.: 0 001 00
30	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA DIÁRIAS - CIVIL 001 100 000	20.000,00 F.R.: 0 001 00
31	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA MATERIAL DE CONSUMO 001 100 000	30.000,00 F.R.: 0 001 00

DECRETO N° 12 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.165

02	01	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA 001 100 000	60.000,00 F.R.: 0 001 00
34	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA 001 100 000	200.000,00 F.R.: 0 001 00
36	04.122.0005.2040.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERA OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 001 100 000	20.000,00 F.R.: 0 001 00
02	03	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
65	12.361.6130.2202.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDASI MATERIAL DE CONSUMO 001 200 000	50.000,00 F.R.: 0 001 00
66	12.361.6130.2202.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDASI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA 001 200 000	40.000,00 F.R.: 0 001 00
68	12.361.6130.2246.0000	AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE MATERIAL DE CONSUMO 120 200 000	12.000,00 F.R.: 0 120 13
107	12.365.6535.2261.0000	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTI OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001 200 000	10.000,00 F.R.: 0 001 00
113	12.365.6535.2261.0000	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO INFANTIL-PRE-ESCI MATERIAL DE CONSUMO 001 200 000	20.000,00 F.R.: 0 001 00

02 03 02 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDEB

(Continua na próxima página)